



**LEI Nº 3.900 DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

*“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.861 de 21/02/2020 que delimita área de expansão urbana e dá outras providências”.*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.861/2020, que delimita área de expansão urbana passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º Fica declarada ZONA DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO – ZUIT, no Município de Promissão, Estado de São Paulo, o seguinte imóvel rural com matrícula 14.128 do C.R.I. de Promissão, situado na Estrada Vicinal Gentil Moreira, km 02, sentido Promissão-Avanhandava, no Bairro patinhos, de propriedade de INCORVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a seguinte descrição:**

**“Partindo do ponto 39, interseção da divisa entre Fazenda Brasília – Matrícula 12.273, pertencente à Sonia Rodrigues Germano Mendes e esposo – e faixa de domínio pertencente ao DNIT -Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (antiga Ferrovia R.F.F.S.A), de coordenadas UTM E (X) = 616002.1229 e N (Y) = 7620652.3573, segue junto à divisa da Fazenda Brasília, com rumo em ângulo de 47º41'35"SW e por uma extensão de 325,76 metros, até o ponto 40, de coordenadas UTM E (X) = 615761.2100 e N (Y) = 7620433.0900. Deste ponto deflete à esquerda, com rumo em ângulo de 52º27'00"SE e segue por uma distância de 223,46 metros, até atingir o ponto 40A, de coordenadas UTM E (X) = 615938.3740 e N (Y) = 7620296.9015, confrontando com a Estrada Vicinal Gentil Moreira – PSS-060. Daí, deflete à esquerda, com rumo de 47º41'36"NE e segue por uma distância de 334,33 metros, até atingir o ponto 46A, de coordenadas UTM E (X) = 616185.6286 e N (Y) = 7620521.9386, confrontando com área remanescente – Matrícula nº 7.706 de Oscar Antonio Gomes e esposa. Deste ponto, deflete à esquerda, com rumo de 54º35'54"NW e segue por 225,13 metros, confrontando com a faixa de domínio pertencente ao DNIT -Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (antiga Ferrovia R.F.F.S.A), até o ponto 39, início desta descrição. A extensão compreendida entre os pontos de início e término da descrição compreende à área total de 72.600,00 metros quadrados.”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de junho de 2020.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração na data supra. O Secretário da Administração  
**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**